

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1625/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.000711/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente ao Auto de Infração nº 24467, cuja multa correspondente foi aplicada àquela empresa através da O. S. nº 861/90-DTU/ST.

2. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, quanto às multas que lhe foram aplicadas através da O.S. nº 861/90-DTU/ST, excetuando-se a referente ao auto de infração citado no item anterior.

3. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nova ordem de serviço, no valor de Cr\$ 11.161,80 (onze mil, cento e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos), correspondente aos autos de infração que foram mantidos.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

JR. Netto
JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

Antonio
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

[Signature]
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

Marcio Lobo
MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

[Signature]
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

Cecilia Juno Malagutti
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

Mário Alves dos Anjos
MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

[Signature]
JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

Adalberto Cleber Valadão
ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

[Signature]
JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro